



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação CBH-SMT 304, de 07 de Novembro de 2013.

Aprova parecer da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos / CT-PLAGRHI, do CBH-SMT, sobre o EIA-RIMA dos empreendimentos “Catarina Aeroporto, Fashion Outlet e Corporate Center” na Sub-bacia do Médio Tietê Superior da UGRHI 10

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e do Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e *considerando*:

- A orientação da Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecida pela Lei 7.663, de 30/12/1991, que destaca como um de seus princípios, conforme Art. 3º, inciso VII, a “compatibilização do gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente” sendo que o inciso VI do Art. 26 prevê entre as competências dos Comitês de Bacias Hidrográficas “promover estudos, divulgação e debates, dos programas prioritários de serviços e obras a serem realizados no interesse da coletividade”.
- A Resolução SMA n° 054, de 30 de julho de 2008, prevê que os Comitês de Bacias forneçam contribuições e sugestões técnicas para as análises de Estudos de Impacto Ambiental – EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA de empreendimentos que tenham como impacto significativo a intervenção no regime hídrico da bacia hidrográfica onde planejam se implantar (art.1º), e a relação que o empreendimento mantém com as metas do Plano de Bacia ou com o Relatório de Situação (art.2º).
- Deliberação CRH n° 87, de 28/10/2008, que estabelece diretrizes para os Comitês de Bacias Hidrográficas se manifestarem a respeito dos EIA e respectivos RIMA.
- O Ofício do DAIA que encaminhou ao CBH/SMT, o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA, desse



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

empreendimento, para análise e manifestação nos aspectos de competência do CBH-SMT;

- Que esses documentos foram encaminhados para avaliação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CTPLAGRHI, do CBH-SMT, para manifestação quanto à utilização de recursos hídricos.
- Que a CTPLAGRHI analisou e discutiu estes documentos com a participação das demais câmaras técnicas do CBH-SMT em reuniões abertas, transparentes com a participação de seus membros e mecanismos amplos de participação e discussão.

Delibera:

Artigo 1º – Fica aprovado o Parecer apresentado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CTPLAGRHI, relativo aos Empreendimentos “Catarina Aeroporto, *Fashion Outlet* e *Corporate Center*”, a ser remetido para a Companhia Ambiental do Estado De São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente, que desde já é considerado como Anexo e parte integrante desta Deliberação.

Antonio Carlos Pannunzio
Presidente do CBH-SMT

Wendell R. Wanderley
Vice-Presidente do CBH-SMT

Sétimo Humberto Marangon
Secretário Executiva do CBH-SMT



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Parecer CTPLAGRHI 02/2013

EIA-RIMA do Empreendimento “Catarina Aeroporto, *Fashion Outlet* e *Corporate Center*”

Os empreendimentos “Catarina Aeroporto Executivo”, “Catarina *Fashion Outlet*” (centro comercial) e “Catarina *Corporate Center*” (centro empresarial) estão previstos para instalação no Km 60 da Rodovia Castelo Brancos (SP 280) ocupando áreas dos municípios de São Roque e Mairinque na sub-bacia do Médio Tietê Superior da UGRHI10.

O Aeroporto Executivo tem previsão de demanda de aproximadamente 38.000 voos para o ano de 2014 e 70.000 voos para 2023; e terá duas pistas: uma principal com 2.470 m com capacidade para voos internacionais e uma secundária com 2.000 m.

O “Catarina *Fashion Outlet*” será um centro comercial com previsão de 110 lojas e quiosques e o “Catarina *Corporate Center*” um complexo de 10 torres para escritório, sendo quatro de oito pavimentos, três de doze pavimentos e mais três de dezoito pavimentos.

A construção do “Catarina Aeroporto Executivo” está prevista para porção sul (margem esquerda da SP 280 no sentido interior) do terreno, denominada Gleba A e os demais projetos do lado oposto, porção norte (margem direita da SP 280 sentido interior), intitulada Gleba B. Todos os três empreendimentos são de responsabilidade da JHSF INCORPORAÇÕES Ltda e o EIA RIMA conjunto foi elaborado pela ConAm Consultoria Ambiental Ltda.

Conforme descrito no EIA-RIMA e confirmado pelo empreendedor a primeira versão deste documento somente contemplava o aeroporto e foi protocolada na CETESB em novembro de 2012. A CETESB, porém, como órgão fiscalizador e licenciador solicitou que o EIA fosse refeito incluindo todo o empreendimento. Importante destacar que tanto o “Catarina *Fashion Outlet*” como o “Catarina *Corporate Center*” já se encontram em construção.

Os empreendimentos estão localizados nas microbacias dos Córregos Itavoca, e do Ruivo e bacia do Ribeirão Mombaça. Os córregos Itavoca e Ruivo por sua vez estão inseridos na Bacia do Rio Putribu de Cima que drena áreas dos municípios de Mairinque e São Roque a montante e de Itu e Araçariguama a jusante desaguando na margem esquerda do trecho médio do Rio Tietê na divisa dos municípios de Araçariguama, Itu e Cabreúva.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Na área Diretamente Afetada há vinte quatro nascentes sendo que pelo menos sete delas serão diretamente impactadas: cinco serão drenadas e duas canalizadas. Nesta mesma área há também previsão de supressão de vegetação em 4 hectares e a intervenção em 29,53 ha de APP.

Para o abastecimento do Aeroporto há a previsão de instalação de três poços profundos, que já possuem outorga de projeto com prazo de até 2015, com capacidade estimada de $4 \text{ m}^3 \cdot \text{h}^{-1}$ ($10 \text{ horas} \cdot \text{dia}^{-1}$) cada um. Para abastecimento do “Outlet” estão previstos mais quatro e para o “Corporate Center” mais oito captações subterrâneas em poços profundos, nestes casos o empreendedor ainda está requisitando outorga junto ao DAEE. A vazão de captação total estimada para os três empreendimentos é de $6,27 \text{ m}^3 \cdot \text{h}^{-1}$.

Em documentação complementar apresentada pelo empreendedor há ainda a possibilidade de uma captação superficial no Rio Putribu de Cima ou em um dos seus afluentes se os poços previstos não tiverem a vazão esperada.

Está previsto e projetado para o Aeroporto um sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto através de ETE pelo método de Lodo Ativado com aeração prolongada e os efluentes tratados lançados no córrego do Ruivo. O “Corporate Center” e o “Outlet” contarão com sistemas de tratamento próprios e separados com vários pontos de lançamento previstos no Rio Putribu de Cima. Não há informações detalhadas sobre o destino final do lodo do sistema de tratamento nem da vazão de diluição e capacidade suporte do Córrego do Ruivo.

O EIA-RIMA foi encaminhado ao CBH-SMT no final de Julho de 2013 e antes que fosse possível elaborar o parecer da CTPLAGRHI (segundo deliberação do CR nº 87 de 28/10/2008 o CBH tem 60 dias a partir do recebimento do EIA-RIMA para emitir parecer) a viabilidade ambiental do empreendimento foi aprovado no CONSEMA em 21/08/2013 (deliberação 14/2013). Apesar do procedimento incomum, de aprovar a viabilidade sem ouvir o comitê, as considerações do CBH-SMT deverão ser incluídas no processo de liberação da licença de instalação como previsto na parecer Técnico da CETESB 373/13/IE de 16/08/2013.

Na CTPLAGRHI do CBH-SMT o EIA foi discutido em três reuniões entre os meses de agosto e outubro de 2013 e este parecer foi elaborado e enviado para aprovação do colegiado após a última reunião em 10 de Outubro de 2013.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Os principais pontos destacados na análise do EIA RIMA feita pela CTPLAGRHI com a participação de todas as Câmaras Técnicas que compõe o CBH-SMT foram:

- O Estudo de Impacto Ambiental apesar de incluir os três empreendimentos não analisou os impactos de forma satisfatória, pois considerou os impactos dos empreendimentos isoladamente.
- A análise de alternativas locacionais se concentrou somente na disposição da pista em relação ao terreno do aeroporto, não foram consideradas outras áreas, nem analisado a pertinência ambiental da localização prevista.
- Alguns pontos da análise foram superficiais, principalmente no que se relaciona aos impactos nos recursos hídricos (descarga de efluentes, drenagem, impermeabilização, superexploração, canalização e drenagem de nascentes e supressão de vegetação).
- Considera-se, por exemplo, a partir dos dados apresentados que o Córrego do Ruivo não tem condições de receber o efluente tratado do Aeroporto com segurança e condições de diluição.
- A análise do impacto da deposição da poluição atmosférica principalmente nos corpos de água (acidificação) e nas vegetações ribeirinhas também foi tratada de forma superficial.
- Não foram suficientemente analisados os impactos dos efluentes dos hangares e da área de drenagem (pistas e estacionamento) e o transporte e disposição do lodo produzido nas ETEs.

Devido a estes pontos destacados o CBH-SMT sugere a solicitação ao empreendedor de estudos complementares para subsidiar a análise e liberação da licença de instalação pelo órgão de controle, são eles:

- Estudo do impacto dos três empreendimentos (Aeroporto, Outlet e Corporate Center) em conjunto, considerando as drenagens e canalizações de nascentes, a impermeabilização do total da área e de todas as captações subterrâneas e superficiais na disponibilidade de água local, incluindo: a) a localização exata das nascentes (utilizando o PEC – Padrão de Exatidão Cartográfica); b) medidas mitigadoras para redução dos impactos e compensações e c) planos de contingência para períodos de estiagem. Destaca-se que a sub-bacia do Médio Tietê Superior onde está previsto o empreendimento é, conforme o plano de bacia e os relatórios de situação do CBH-SMT, uma das bacias com



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

maior déficit hídrico da UGRHI10 e que a disponibilidade de água é fator essencial para a definição da viabilidade ambiental do empreendimento, sendo que esta disponibilidade não está clara a partir dos dados e estudos apresentados. Sugere-se também que este estudo seja enviado às prefeituras (São Roque e Mairinque) para que possa servir como estudo complementar em uma futura revisão dos seus planos diretores e que seja utilizado pelo empreendedor para subsidiar uma solicitação conjunta de todas as outorgas necessárias ao empreendimento.

- Estudo do potencial impactante da poluição atmosférica na acidificação dos corpos de água e redução da vegetação, com simulação da dispersão em função dos ventos predominantes e medidas de mitigação e compensação provenientes destes impactos.

A partir da análise dos documentos disponibilizados, da apresentação do empreendedor e das discussões sugerem-se como medidas mitigadoras e compensatórias que devem ser incluídas como obrigação do empreendedor no processo para obtenção da licença de instalação, à critério do órgão licenciador, os seguintes itens:

- Analisar a viabilidade de coletar conjuntamente todos os efluentes (dos três empreendimentos, mais área dos hangares e de serviços terceirizados) e destina-los a uma única ETE com alta eficiência e tratamento terciário, inclusive com redução de fósforo, e com lançamento em um corpo de água com vazão de diluição compatível. Neste projeto deve ainda ser previsto o transporte e disposição do lodo de forma adequada. Esta sugestão leva em consideração a otimização do processo de licenciamento, monitoramento e fiscalização da ETE além das dúvidas sobre o potencial diluidor do córrego do Ruivo.
- Elaborar e implantar plano de uso racional de água nos três empreendimentos, incluindo mecanismos de captação e reuso de água de chuva e do efluente tratado da ETE, aumento da permeabilidade de água no solo e redução de consumo desde a fase de construção até a fase de operação.
- Detalhar os sistemas de drenagem das áreas impermeabilizadas com especial cuidado com as áreas sujeitas à contaminação como as de armazenamento de combustível e outros produtos químicos tóxicos, abastecimento limpeza e manutenção das aeronaves e hangares.
- Fazer a compensação pela supressão de vegetação das APPs com recomposição com espécies nativas nas mesmas micro-bacias



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

impactadas (Putribu de Cima e Mombaça) dando preferência as APPs e áreas a montante do empreendimento assim como as nascentes na área diretamente afetada, porém não impactadas pelos empreendimentos.

- Destinar o fundo de compensação ambiental para unidades de conservação na mesma sub-bacia afetada (Médio Tietê Superior) ou sub-bacias próximas na área da UGRHI10 como as do Alto Sorocaba e Médio Tietê Médio.
- Realizar apresentação pública dos projetos, seus impactos e medidas mitigadoras, cronograma e prazos para implantação de programas de controle, em cada um dos municípios, garantindo a plena participação da população e enfatizando na divulgação as alterações em relação ao projeto inicial a partir da deliberação do CBHSMT subsidiada por este parecer elaborado no âmbito de suas câmaras técnicas e da CETESB.
- Para diminuir o impacto de vizinhança e contribuir para qualidade ambiental do entorno solicita-se também que o empreendedor tente um entendimento com o governo dos Municípios de São Roque e Mairinque, com as concessionárias dos serviços de água e esgoto dos dois municípios e com intermediação dos órgãos de controle ambiental do Estado de São Paulo, para planejar e se possível implantar a incorporação à ETE a ser construída o tratamento dos esgotos domésticos gerados pelos bairros limítrofes ao empreendimento (Dona Catarina, Saboó e Mombaça). Cabe destacar que tanto São Roque quanto Mairinque não tratam o esgoto gerado nas suas sedes municipais e que o tratamento dos esgotos destas áreas periféricas pode ajudar a reduzir o tempo para universalização dos serviços de saneamento com grande ganho ambiental para os municípios e para a UGRHI10.

Além das medidas mitigadoras e compensatórias acima sugeridas ao empreendedor, o CBHSMT, ouvido as Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, sugere que as seguintes medidas será serem tomadas por seus integrantes como ações complementares para minimizar o impacto do empreendimento na bacia.

- Que o empreendimento, os impactos nos municípios, os pareceres técnicos dos órgãos estaduais e as discussões para mitigação e compensação dos impactos tenham ampla divulgação, em especial para a população dos municípios diretamente afetados assim como a população daqueles municípios do entorno do empreendimento.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

- Que os empreendimentos sejam apresentados, avaliados e discutidos nos colegiados municipais adequados como os Conselhos da Cidade e Municipais de Meio Ambiente e que estes se manifestem no processo de licenciamento.
- Seja criada uma comissão conjunta paritária, com representantes do governo municipal dos dois municípios (São Roque e Mairinque) e representantes da sociedade civil, para acompanhamento do processo de licenciamento e implantação do empreendimento, garantindo a plena participação democrática de toda a população e em especial da população diretamente afetada dos bairros de Dona Catarina, Mombaça e Saboó.
- Após a elaboração de novos e detalhados estudos do impacto nos recursos hídricos locais, conforme sugerido neste parecer, e sabendo-se que um empreendimento deste porte pode atrair um adensamento de ocupação na região, sugere-se também, aos órgãos de controle estadual (CETESB e DAEE) que considerem a possibilidade de delimitar uma área de controle no entorno destes empreendimentos evitando outorgas e licenças para novos empreendimentos de grande porte que possam afetar a disponibilidade de água nesta sub-bacia, e as prefeituras que considerem este problema na revisão dos seus planos diretores e na criação de leis específicas.

Segundo a deliberação CRH 87 de 28/10/2008 o CBH-SMT tem que se manifestar sobre o impacto do empreendimento nos recursos hídricos, porém durante as discussões nas Câmaras Técnicas do CBHSMT questões relativas ao impacto na fauna regional, a ocupação de área de Cerrado *Stricto Sensu* e impactos de vizinhança foram pontuadas, portanto, pede-se que os órgãos de controle considerem também estas questões nas próximas etapas de licenciamento.